



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1952, ano 46, de 28 de novembro de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 307/2024, 28 de novembro de 2024.

CONCEDE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE UM ANO, PARA TRATO DE ASSUNTO PARTICULAR, DEVENDO A SERVIDORA PERMANECER FILIADA AO IMPRESP E ARCAR COM AS CONTRIBUIÇÕES LEGAIS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Orgânica Municipal c/c as Leis Municipal nº 421/2004 e 921/2022 e,

CONSIDERANDO: que a servidora **SOFIA ULISSES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de assistente social, matrícula: 659, protocolou no DRH o pedido de licença, sem vencimentos, para o trato de interesse particular, pelo prazo de um ano, na forma do art. 83 da Lei Municipal nº. 421/2004 (estatuto do servidor público municipal).

CONSIDERANDO: que o art. 83 da Lei Municipal nº. 421/2004 (estatuto do servidor público municipal), permite que a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, **a licença para trato de assunto particular pelo prazo de até dois anos consecutivos**, sem remuneração.

CONSIDERANDO: que de acordo com o comando legal do art. 83 do referido diploma legal, a concessão da licença sem vencimento para trato de assunto particular é ato administrativo discricionário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença, sem remuneração, a servidora **SOFIA ULISSES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de assistente social, matrícula: 659, para o trato de interesse particular, pelo prazo de até um ano, na forma do art. 83 da Lei Municipal nº. **421/2004** (estatuto do servidor público municipal).

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, pela supremacia do **interesse público**, em virtude da continuidade do serviço público municipal ou a pedido do servidor.

Art. 3º. De acordo com a **Lei Municipal nº. 921/2022**, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Dona Inês e dá outras providências, determina que o servidor em licença sem vencimento, para trato de interesse particular continuará filiado ao Instituto Municipal de Previdência do Servidor Público – IMPRESP e deverá contribuir com a alíquota de 14% (catorze por cento) referente ao seu cargo e 14% (catorze por cento) referente a contribuição do ente municipal, na forma do disposto no seu art. 5º:

Art. 5º. Permanece filiado ao IMPRESP, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:


I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;

II - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no Art. 18;

§ 1º Ao servidor de que trata o caput deste artigo, desde que não perceba remuneração, caberá manter a sua contribuição individual, bem como a contribuição patronal custo normal e custo suplementar (alíquota ou aporte), para fins da contagem do respectivo tempo de contribuição.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos jurídicos, a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês-PB, 28 de novembro de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E PARECERES

PARECER 002/2024.

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1952, ano 46, de 28 de novembro de 2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Apreciação do Calendário Escolar 2025 da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês.

Comissão de Trabalho: Ieda Freire do Nascimento, Jairo Alves Felipe, José Josinaldo Ferreira de Lima e José Júnior dos Santos.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

O calendário escolar é um documento fundamental para o planejamento e organização do ano letivo, definindo o início e o término das aulas, bem como os períodos de recesso e as datas para avaliações, eventos e atividades pedagógicas. Para o ano letivo de 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês elaborou um calendário atendendo às normativas vigentes e submeteu-o à apreciação deste Conselho Municipal de Educação. Dentre as finalidades do calendário escolar, destaca-se a garantia do cumprimento da carga horária mínima anual, a uniformidade das atividades escolares e o fortalecimento do planejamento pedagógico, visando assegurar aos alunos a continuidade de seu processo de aprendizagem.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O parecer se fundamenta no Artigo 24, Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, que estabelece a obrigatoriedade de, no mínimo, 200 dias letivos anuais e uma carga horária mínima de 800 horas para a educação básica. Esse dispositivo legal orienta a elaboração de calendários que garantam o tempo adequado para o desenvolvimento curricular, o qual é essencial para a qualidade da aprendizagem dos alunos. O cumprimento desses requisitos representa não apenas a conformidade legal, mas também a manutenção de padrões educacionais que possibilitam o pleno desenvolvimento do processo educacional em consonância com os objetivos propostos pela legislação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Após análise detalhada do calendário escolar para o ano de 2025, constatamos que o documento atende plenamente aos critérios definidos pela LDB e demais orientações normativas vigentes. O calendário prevê 202 dias letivos, respeitando as datas de feriados nacionais, estaduais e locais, períodos de recesso e eventos escolares.

IV – CONCLUSÃO

Considerando que o calendário escolar de 2025 proposto pela Secretaria Municipal de Educação cumpre rigorosamente as exigências estabelecidas pelo Artigo 24, Inciso I da LDB, este Conselho conclui que o documento está adequado e em conformidade com as diretrizes nacionais para a educação básica. Portanto, entende-se que ele está apto para ser implementado na Rede Municipal de Ensino de Dona Inês.

V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O plenário do Conselho Municipal de Educação, reunido em sessão, delibera favoravelmente pela aprovação do Calendário Escolar de 2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, recomendando sua aplicação integral nas unidades de ensino da rede municipal.

Dona Inês PB, 14/11/2024. HOMOLOGO

José Júnior dos Santos
Presidente do CME

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0428/2024

Processo Nº: 0527/2024

Registro CGM Nº: 24-00539-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços de engenharia civil para elaboração de projetos (ORÇAMENTO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PPCI E MEMORIAL DESCRITIVO) das Escolas Municipais, referente a DISPENSA Nº 0428/2024 em favor de ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA (CNPJ: 40.097.914/0001-37) R\$ 9.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0428/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

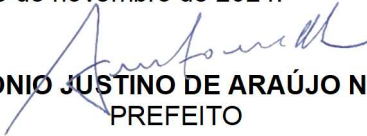
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1952, ano 46, de 28 de novembro de 2024

alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 28 de novembro de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0430/2024
Processo Nº: 0529/2024
Registro CGM Nº: 24-00540-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de cortinas e complementos para as escolas Professora Maria Eugênia e Luiza Teixeira da Costa, referente a DISPENSA Nº 0430/2024 em favor de NATALIA PEDRO DA SILVA (CNPJ: 56.040.092/0001-98) R\$ 8.475,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0430/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 28 de novembro de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0432/2024
Processo Nº: 0537/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARREIROS DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO VIA DECRETO Nº 385/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 28 de novembro de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1952, ano 46, de 28 de novembro de 2024



CALENÁRIO ESCOLAR

Rua Pedro Ferreira de Araújo, 84. Bairro Nova Conquista - Dona Inês/PB - Email: smecoordeacao@gmail.com

JANEIRO							FEVEREIRO - 19 dias letivos							MARÇO - 18 dias letivos							ABRIL - 17 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
29	30	31	1	2	3	4	26	27	28	29	30	31	1	23	24	25	26	27	28	1	30	31	1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31	1	23	24	25	26	27	28	1	23/30	24/31	25	26	27	28	29	27	28	29	30	1	2	3
Férias							Encontro Pedagógico Início do 1º bimestre							Carnaval 3, 4 Quarta-feira de Cinzas 5							S.S. 16, 17, 18 / Tirad. 21 / E.P.B. e Cons.Classe Final do 1º bim. - Início do 2º bim.						
MAIO - 21 dias letivos							JUNHO - 14 dias letivos							JULHO - 18 dias letivos							AGOSTO - 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	29	30	1	2	3	4	5	27	28	29	30	31	1	2
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30	31	29	30	1	2	3	4	5	27	28	29	30	31	1	2	24/31	25	26	27	28	29	30
Dia do Trabalho 1							Corpus Christi 19 Férias 23 (início)							Férias 4 (término) / E.P.B e Cons.Classe Final do 2º bim. - Início do 3º bim.							Fundação da Paraíba 5						
SETEMBRO - 22 dias letivos							OUTUBRO - 20 dias letivos							NOVEMBRO - 18 dias letivos							DEZEMBRO - 15 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6	28	29	30	1	2	3	4	26	27	28	29	30	31	1	30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	1	2	3	4	26	27	28	29	30	31	1	23/30	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31	1	2	3
Independência do Brasil 7							E.P.B e Cons.Classe / N.S.Aparecida 12 D. Professores 15 / Serv. Público 28 Final do 3º bim. - Início do 4º bim.							Todos os Santos 1 / Finados 2 Proc. da República 15 / Emanc. P. de D. Inês 17 / Cons. Negra 20							Final do 4º bim. / Conselho Final Reposição de Notas / Natal Recesso de final de ano de 24 a 31						
LEGENDA							Período dos Bimestres: 1º bim.: 04/02 a 24/04 - 51 dias letivos; 2º bim.: 28/04 a 22/07 - 50 dias letivos; 3º bim.: 24/07 a 03/10 - 51 dias letivos; 4º bim.: 07/10 a 19/12 - 50 dias letivos.							Carga Horária Anual:							Escola em tempo regular: 202 dias letivos: 808 h/letivas; Escola em tempo integral: 202 dias letivos: 1.414 h/letivas.						

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

